

Projeto de Lei nº 047/2023, de 16 de novembro de 2023.

“Autoriza a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público e dá outras providências”.

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, servidores para o cargo, quantidade, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

| Cargo | Quantidade | Carga horária semanal | Vencimento Mensal |
|--------------------|-------------------|------------------------------|--------------------------|
| Servente | 03 | 40 | R\$ 1.798,24 |
| Operário | 03 | 40 | R\$ 1.798,24 |
| Borracheiro | 01 | 40 | R\$ 1.798,24 |
| Operador de Trator | 01 | 40 | R\$ 2.152,52 |

§1º - As especificações exigidas para a contratação dos servidores para os cargos mencionados são aquelas constantes na Lei Municipal nº 1.993/2013, de 16 de dezembro de 2013.

§ 2º - O vencimento mensal estabelecido no *caput* deste artigo será reajustado nos mesmos índices e datas dos concedidos aos demais servidores do Município.

Art. 2º - As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 1.502/2005.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - O preenchimento da vaga se dará através da realização de Processo Seletivo Simplificado nos termos da Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 047/2023

Prezados Vereadores, visa o presente Projeto de Lei, autorização legislativa para contratação temporária, por excepcional interesse público, de profissionais para os cargos de servente, operário, borracheiro e operador de trator, tendo em vista que embora tenha ocorrido o Concurso Público 01/2023, o déficit destes cargos não foi totalmente suprido.

Quanto ao cargo de servente informamos que o concurso público previa 06 vagas mais cadastro reserva, todavia, apenas 05 dessas vagas foram preenchidas. Ademais, uma servente efetiva foi classificada em outro cargo, devendo logo ser nomeada. Por sua vez, os cargos de borracheiro e operador de trator tinham previsão de uma vaga para cada, no entanto, ambas as vagas não foram preenchidas.

Referente ao cargo de operário, embora todos os classificados tenham sido chamados, a demanda não será suprida pelos efetivos, inclusive porque um deles está na eminência de ser nomeado em novo cargo, e no período que compreende o recesso desta Casa Legislativa alguns contratos, oriundos de processo seletivo, se encerram sem possibilidade de renovação.

Diante de todo o exposto e para não prejudicar o trabalho das secretarias estamos solicitando autorização para os referidos cargos, inclusive para que tenhamos tempo hábil para a realização dos processos seletivos preenchendo as vagas que estarão disponíveis mantendo a continuidade do serviço público eficaz, atendendo prontamente as necessidades de todos os municípios.

Informamos ainda que o vencimento mensal estabelecido no art. 1º do presente Projeto de Lei está de acordo com o índice de 2023, e que em 2024 será reajustado conforme o índice de reajuste dos demais servidores.

Ante o exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 047/2023.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

BASE LEGAL: ARTIGO 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2013.

CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

Cargo: Servente

Vencimento Básico: R\$ 1.798,24

Nº de Vagas: 03

| | Prazo 6 meses | Prorrogação |
|--------------------------|--|--|
| | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R\$ | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R\$ |
| Vencimento Básico | 32.368,32 | 32.368,32 |
| Insalubridade 10% | 2.376,00 | 2.376,00 |
| Encargos patronais (21%) | 7.296,31 | 7.296,31 |
| 13º Proporcional | 2.895,36 | 2.895,36 |
| Encargos 13º prop. | 608,03 | 608,03 |
| Férias Proporcionais | 2.895,36 | 2.895,36 |
| 1/3 Férias Prop. | 965,12 | 965,12 |
| Projeção de Despesas | 49.404,49 | 49.404,49 |

Cargo: Operário

Vencimento Básico: R\$ 1.798,24

Nº de Vagas: 03

| | Prazo 6 meses | Prorrogação |
|--------------------------|--|--|
| | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R\$ | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R\$ |
| Vencimento Básico | 32.368,32 | 32.368,32 |
| Insalubridade 10% | 2.376,00 | 2.376,00 |
| Encargos patronais (21%) | 7.296,31 | 7.296,31 |
| 13º Proporcional | 2.895,36 | 2.895,36 |
| Encargos 13º prop. | 608,03 | 608,03 |
| Férias Proporcionais | 2.895,36 | 2.895,36 |
| 1/3 Férias Prop. | 965,12 | 965,12 |
| Projeção de Despesas | 49.404,49 | 49.404,49 |

Cargo: Borracheiro

Vencimento Básico: R\$ 1.798,24

Nº de Vagas: 01

| | Prazo 6 meses | Prorrogação |
|--------------------------|--|--|
| | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R\$ | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R\$ |
| Vencimento Básico | 10.789,44 | 10.789,44 |
| Insalubridade 0% | 0,00 | 0,00 |
| Encargos patronais (21%) | 2.265,78 | 2.265,78 |
| 13º Proporcional | 899,12 | 899,12 |
| Encargos 13º prop. | 188,82 | 188,82 |
| Férias Proporcionais | 899,12 | 899,12 |
| 1/3 Férias Prop. | 299,71 | 299,71 |
| Projeção de Despesas | 15.341,98 | 15.341,98 |

Cargo: Operador de Trator

Vencimento Básico: R\$ 2.152,52

Nº de Vagas: 01

| | Prazo 6 meses | Prorrogação |
|--------------------------|--|--|
| | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R\$ | Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R\$ |
| Vencimento Básico | 12.915,12 | 12.915,12 |
| Insalubridade 10% | 792,00 | 792,00 |
| Encargos patronais (21%) | 2.878,50 | 2.878,50 |
| 13º Proporcional | 1.142,26 | 1.142,26 |
| Encargos 13º prop. | 239,87 | 239,87 |
| Férias Proporcionais | 1.142,26 | 1.142,26 |
| 1/3 Férias Prop. | 380,75 | 380,75 |
| Projeção de Despesas | 19.490,76 | 19.490,76 |

Obs: O projeto de Lei prevê a contratação pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

Projeção total de despesas: R\$ 133.641,72 (cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

Anta Gorda RS, 16 de novembro de 2023.

Patrícia Cavagnoli
Chefe do Dpto de Pessoal